



**Resolução 016/ de 14 de outubro de 2019**

**ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO  
N. 005/15**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM**, no uso de suas atribuições legais,  
resolve:

**Art. 1º** O Art. 1º da Resolução nº 005/15 de 25 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Adotar o Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN que constitui anexo da presente Resolução Decisória n. 467/2018 AGERGS, publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018, sendo esta aplicável ao serviço de saneamento da cidade de Erechim RS., mesmo que outra concessionária vier a operar o sistema.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Resolução 011/16.

**Erechim, 14 de outubro de 2019**

**Joarez Luis Sandri  
Diretor Presidente**

**Registre-se  
Publique-se  
em 14 de outubro de 2019.**

**Marcos Cesar Mroczkoski  
Agente Fiscal dos Serviços Públicos Municipais**

